



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0391

MACAPÁ, 02 DE AGOSTO DE 1990 - 5ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação Cultural e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1234 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 100/90-PM1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Ten. Cel. PM GECÉLIO SANTOS, Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, para viajar até as cidades de Recife-PE, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, no período de 30 de julho a 04 de agosto do corrente ano, a serviço da PMAP, junto as Polícias Militares daqueles Estados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 01 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1235 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0244/90-CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SIDNEY DE MELO, Coordenador Estadual de Indústria Comércio e Turismo, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de acompanhar Técnicos da EMBRATUR, na elaboração de trabalhos técnicos nos Hoteis daqueles Municípios no período de 05 a 12 de agosto de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 01 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1236 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 102/90-CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MÁRIO LÔBO REZENDE, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos; Código DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente/CEMA/AP, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 01 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0057 DE 31 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, nos itens do Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento - Programa, exercício financeiro de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Estadual nº 01 de 03 de janeiro de 1990, artigo 9º, letra a, que regulamenta o Orçamento-Programa/90 para o Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado na importância de Cr\$...... 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), na Unidade Administrativa do Governo do Estado do Amapá, o valor da dotação do Projeto Atividade do Quadro de Detalhamento da Despesa, do Orçamento/90, conforme discriminação abaixo:

FONTE: COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - FPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12 - 000

4110.00-07400311.250 -Cr\$ 20.000.000,00 Cr\$ 20.000.000,00
SOMA..... Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º - A suplementação do que trata o artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, de conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (N) Nº 0059 DE 31 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data deste Decreto, o prazo constante do Art. 1º do Decreto (N) nº 0046, de 13 de junho de 1990.

Art. 2º - Fica inalterado o Art. 2º do Decreto (N) nº 0046, de 13 de junho de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 31 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 530/90 - SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0231/90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora IRISMÁ ARANHA BRITO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA - 701, classe "B", referência NM-21, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, para a Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 531/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 126/90-DAA/CEMA/AP.

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ



DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO-DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 60,00
* Outras Cidades Cr\$ 90,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 1º - Remover o servidor JOSÉ NONATO DOS SANTOS, ocupante do emprego de Vigia, classe "A", referência 03, lotado na Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA, para Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 594/90-SEAD:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.0062/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MANOEL BRAGA DA ROSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de agosto de 1990 a 31 de janeiro de 1991, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.771, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1972 a 02 de março de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, em 30 de julho de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 535/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.00907/90-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ELIAS DE SOUZA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe "PRIMEIRA", padrão IV, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de agosto de 1990 a 31 de janeiro de 1991 nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204 de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 17 de outubro de 1979 a 16 de novembro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 536/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do

Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.00957/90-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JAIME SOUTELO SOUTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe "Especial", Padrão II, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 15 de agosto de 1990 a 14 de fevereiro de 1991, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 17 de outubro de 1976 a 26 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA (N) Nº 005/90-DAT/SEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, etendo em vista o disposto no artigo 102 do Regulamento do ICM do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável aos Territórios Federais do Amapá e Roraima, hoje Estados, por determinação do Decreto Presidencial nº 85.367/80; e

CONSIDERANDO a Portaria (N) nº 003/90-DAT/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 03 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o Convênio que entre si celebram a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, para execução de Programa de Cooperação Técnico-Fiscal, relativamente aos impostos de competência estadual compreendidos no artigo 155, incisos I e II da Constituição Federal;

RESOLVE:

I. EXCLUIR da Portaria (N) nº 003/90-DAT/SEFIN de 22 de fevereiro de 1990, os Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, estabelecidos no Estado do Amapá, por terem cumprido com as obrigações que deram causa aos cancelamentos das inscrições estaduais, consoante os ANEXOS que acompanham a presente Portaria.

II. Para ciência de todos, PUBLIQUE-SE.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA em Macapá-AP, 26 de julho de 1990.

CÍCERO VEIGA DA ROCHA
Secretário da Fazenda

1 - CONTRIBUÍTTES ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE

MACAPÁ

ANEXO I

CAD-IMP/CC	FUNÇÃO DO TITULAR ORIGINAL
03.000479.1	- BENEDITO MACIO DE ALMEIDA
03.001747.0	- O. N. MARINHO
04628054/0001-08	- O. N. MARINHO
03.001973.2	- O. N. MARINHO
0527566/0001-16	- SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COM. LTDA
03.002110.9	- M. R. BARBOSA SILVA
03863009/0001-33	- M. R. BARBOSA SILVA
03.002782.4	- SANDOVAL R. CURHA
04197703/0001-02	- SANDOVAL R. CURHA
03.002802.2	- C. A. DE ALMEIDA BUCHO CIA LTDA
04196192/0001-04	- C. A. DE ALMEIDA BUCHO CIA LTDA
03.002846.4	- C. A. DE ALMEIDA BUCHO CIA LTDA
04199212/0001-09	- A. J. C. FERNANDES
03.003373.5	- A. J. C. FERNANDES

- 04197638/0001-15 - FAZENDA SANTA TERESA S/A
- 03.003478.2
- 05339734/0001-13 - CONGREGAÇÃO REAL LTDA
- 03.003633.5
- 05694583/0001-11 - COUTINHO REBEIRO & CIA LTDA
- 03.003634.3
- 0569481/0001-10 - RAMALHO & BILACA LTDA
- 03.003646.7
- 05688429/0001-37 - A. C. COSTA
- 03.003736.6
- 05697594/0001-55 - PAPELAN PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
- 03.003737.4
- 05319223/0001-30 - ASSOCIAÇÃO CASA DO MENOR PERACINHO DE CIAO
- 03.003776.5
- 05698782/0001-06 - M. H. DA CARRA
- 03.003810.9
- 10223253/0001-88 - PAULO P. PINTO
- 03.003845.1
- 10224087/0001-34 - GEMAJE & GEMAJE LTDA
- 03.004326.9
- 14.511729/0001-37 - M.T.G.CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAPÁ CO - MERCIAL LTDA
- 03.004347.1
- 14512792/0001-98 - A. ALMEIDA DE ANDRADE
- 03.004534.2
- 14522072/0001-03 - T. C. R. SOUZA
- 03.004766.3
- 14529580/0001-13 - D. O. SÁ DE MIRANDA
- 03.004783.8
- 14530620/0001-47 - M. D. LARANJO
- 03.004822.8
- 14521512/0001-08 - R. A. C. NOCIA
- 03.004925.9
- 14536056/0001-70 - CAJA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
- 03.004928.3
- 10222990/0001-66 - ALLTON C. DE SÁ
- 03.004974.7
- 04878880/0002-35 - O. A. TAVARES
- 03.004985.2
- 14533749/0001-09 - J. M. S. COSTA
- ANEXO II
- 03.000257.0 - ELIAS DE ALMEIDA MOREIRO
- 03.001356.4
- 04180089/0001-76 - RAIMUNDO VIANA DA COSTA
- 03.001678.4
- 03.001807.8 - ANILINDO ROCHA CORREIA DE MIRANDA
- 05865423/0001-98 - GILBERTO NUNES DOS SANTOS
- ANEXO III
- 03.000545.6
- 05971510/0001-20 - M. H. CARDOZO
- 03.001235.5
- 04175568/0001-02 - R. S. FERREIRA
- 03.002085.4
- 04185393/0001-06 - M. B. DA COSTA
- 03.002314.4
- 04182598/0001-38 - VALMIR CUNHA PRIVACHO
- 2 - CONTRIBUENTES ESTABELECIDOS NO MUNI - CIPIO DE SANTANA
- ANEXO I
- 03.000979.6 - A. M. DE ABBREI
- 03.001989.9
- 04699355/0002-18 - LEONOR & FILIOS LTDA
- 03.002750.6
- 04199014/0001-37 - MAJONAVE-TRANSP.FLUV.DA BACIA AMA - ZÔNICA LTDA
- 03.004937.2
- 14536379/0001-63 - CLAUDIO COMES MACHADO
- ANEXO III
- 03.001606.7
- 04183752/0001-96 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRANDE
- 03.002166.4 - JURACY MACHREIRA DA SILVA
- 3 - CONTRIBUENTES ESTABELECIDOS NO MUNI - CIPIO DE VILA LAHUNJAL DO JARI
- ANEXO I
- 03.010642.2
- 05879721/0001-37 - F. DAS CHAGAS MUNIZ
- 03.010749.6 - FRANCISCO CHAGAS MUNIZ
- 03.010797.6 - FRANCISCO CHAGAS MUNIZ
- 03.010927.8 - F. DAS CHAGAS MUNIZ
- 03.010983.9 - MIMA: MIMACS LYDA
- 4 - CONTRIBUENTES ESTABELECIDOS NO MUNI - CIPIO DE OTAPOQUE
- ANEXO I
- 03.011070.5

- 04842373/0001-60 - J. A. B. DE MORAIS
- 03.011101.9
- 05863964/0001-87 - M. Y. OLIVEIRA
- 5 - CONTRIBUENTES ESTABELECIDOS NO MUNI - CIPIO DE CALÇONES
- ANEXO I
- 03.011760.2
- 05688742/0001-75 - M. A. CAMPELO
- 03.011822.6
- 10226447/0001-37 - L. B. S. PINHEIRA
- 03.011897.9 - M. A. AMARAL
- 6 - CONTRIBUENTES ESTABELECIDOS NO MUNI - CIPIO DE AMAPÁ
- ANEXO I
- 03.011706.8
- 05989108/0001-72 - JOAOVAL DE ALMEIDA CARDOZO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

H O M O L O G O
EM: 19.07.90

CONTRATO Nº 002/90-SEAD/GEA.

GOVERNADOR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA W. B. FONSECA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI VA DA CENTRAL DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA CPCT, TIPO ARD 561, MARCA ERICSSON, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÂMBULO

- O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Administração-SEAD, através do seu titular, o Excelentíssimo Sr. Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO, a partir deste momento denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma W. B. FONSECA, CGC.04 193.041/0001-00, localizada na Av: 1º de Maio nº 692, em Macapá-AP, representada neste Ato pelo Sr. WALTER BRUNO DA FONSECA, daqui por diante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, conforme termo do Processo Administrativo nº 29790.005409/90-SEAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente Contrato foi celebrado com fundamento legal no § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Artigo 22 Inciso V, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- O objetivo do presente Contrato de Prestação de Serviço, visa a manutenção preventiva e corretiva da Central de Comutação Telefônica CPCT, Tipo ARD 561, Marca ERICSSON.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE

a) Pelos serviços prestados com suporte neste Instrumento o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de 1,5 (um e meio) R por ponto de PABX/PBX/PAX e 2,5 (dois e meio) R por ponto KS ativado, sendo "R" o valor correspondente a assinatura da classe residencial da TELEAMAPÁ.

b) O valor de "R" e conseqüentemente deste Contrato será objeto de alteração quando for decretado aumento de tarifa pelo Governo Federal.

c) Havendo expansão do aludido equipamento, no que tan

ge a quantidade de ramais, os efeitos deste Contrato estender-se-ão sobre a expansão referida.

d) Serão pagos, além da taxa estipulada no presente Contrato, os materiais e/ou equipamentos que porventura haja necessidade de substituição bem como aqueles que adicionalmente venham a ser solicitados, inclusive serviços não definidos neste Instrumento.

II - DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços de manutenção preventiva na Central de Comutação, definida no objeto deste Contrato, de acordo com especificação a seguir:

- A manutenção preventiva ocorrerá uma vez por mês, consistindo em inspeção do equipamento e seus diferentes componentes aqui definido como "PONTO": ramais, extensões de ramais retificados, e limiadores, baterias e, no caso específico de CPCT's Tipo KS (KEY SYSTEMS), as Centrais;

- A manutenção corretiva ocorrerá quando solicitada pela Contratante, sempre que alguma irregularidade no funcionamento da Central seja detectada, ocasião em que a Contratada deverá ser acionada através do fone 222-0664, nos dias e horários de expediente ou fora deles.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

- As despesas decorrentes deste Contrato, no valor global de CR\$ 196.156,37 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), correrão à conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho nº 03070212.469 Elemento de Despesa 3132.00.00-Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 90NE05482, emitida em 10.07.90.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

- Os recursos destinados a execução do presente Contrato, serão liberados, mensalmente, de acordo com a execução dos serviços e apresentação das faturas correspondentes, obedecendo o que estabelece a Cláusula Segunda do presente Contrato, as quais serão processadas pela Secretaria de Administração, através da Divisão de Apoio Administrativo e com liquidação das despesas pela Secretaria de Finanças, devendo a fatura ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente, cumprindo as formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, intervalados entre julho a Dezembro de 1990.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO

- Mediante assentimento das partes Contratantes, este Instrumento poderá ser prorrogado deste que plenamente justificado com suporte no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86 e Legislação Complementar, através de Termo Aditivo. Podendo ser rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- Para dirimir dúvidas em decorrência da execução do presente Contrato, as partes Contratantes em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Macapá, com a exclusão de qual

quer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo, assinado em 05 (cinco) vias igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 10 de julho de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração
= CONTRATANTE =

WALTER BRUNO DA FONSECA
Gerente Proprietário
= CONTRATADA =

DE ACORDO :

EM: ___/___/___

TESTEMUNHAS : Ilégiveis!

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados

Tomada de Preços nº 035/90-CPL/GEA, para Compra de Produtos Farmacêuticos, a ser realizada no dia 21.08.1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 036/90-CPL/GEA, para Compra de Material de Consumo para Informática, a ser realizada no dia 22.08.1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 037/90-CPL/GEA, para Compra de Material de Limpeza, a ser realizada no dia 23.08.1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. FAB nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Administração - SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1990.

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL / GEA

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RUBEN BEMERGUY com SELMA MARIA DA SILVA CRUZ.

Ele é filho de Mair Naftali e de Helena Aben-Athar Bemerguy.

Ela é filha de Guilherme da Silva Cruz e de Ivone Terezinha da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 24 de julho de 1990

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO
Eng. Luiz Carlos dos Santos
SÃO - E. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/90-CLOS/SEOIE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados; que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, para execução dos serviços de construção de 14 (Quatorze) Unidades Residenciais, em Pré-Moldados de Madeira de Lei, para Médicos e Dentistas, sendo 02 (duas) em Ferreira Gomes, 02 (Duas) em Tartarugalzinho, 02 (Duas) em Amapá, 02 (Duas) em Calçoene, 02 (Duas) em Oiapoque, 02 (Duas) em Mazagão e 02 (Duas) em Laranjal do Jarí.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO as Empresas Nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇO, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/CEA, da importância de Cr\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. FAB nº 1276, no dia 16 de Agosto de 1990, às 09:00 (Nove) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 26 de Julho de 1990

Eng. Cláudio Cordeiro Band
PRELÂTIOS DA OBRAS

**TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº TLAP.004/90**

Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, comunica que fica adiada para o dia 17.08.90 a Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº TLAP.004/90, no mesmo horário e local.

Macapá-AP; 01 de agosto de 1990

A COMISSÃO

**TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº TLAP.003/90**

A TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, comunica que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação de serviços de Engenharia, para a construção do prédio da Estação Telefônica de Santana - Amapá. Somente poderão participar firmas previamente cadastradas na TELEAMAPÁ ou em outra empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das Propostas ocorrerá na sala de reunião da TELEAMAPÁ localizada no edifício sede, situado à Av. Duque de Caxias, 106, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, no dia 21 de agosto de 1990 às 10:00 horas. Maiores informações e o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos na Divisão de Manutenção de Equipamentos no endereço acima mencionado nos dias úteis nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:30 às 16:00 horas, fone (096) 222-3175.

Macapá-AP, 02 de agosto de 1990

A COMISSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Agricultores da Comunidade Torrão do Matapi, para uma Reunião de Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE TORRÃO DO MATAPI, que realizará-se-á no dia 12 de agosto de 1990, às 9:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, na Sede do Centro Comunitário, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- Fundação da Associação;
- Eleição da Diretoria Provisória;
- Composição da Equipe para Elaboração de uma Proposta Estatutária.

Macapá-AP., 10 de agosto de 1990.

Florzinha Barbosa da Silva
FLORZINHA BARBOSA DA SILVA
- Representante -

MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- a) **ESPÉCIE** - Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 30 de julho de 1990, entre a Delegacia Federal de Agricultura no Amapá e a firma HELMAR PRÉSTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO.
- b) **OBJETIVO** - Prestação dos serviços de: Limpeza, Conservação e Higienização do prédio sede da Delegacia Federal de Agricultura no Amapá, em Macapá Capital do Estado do Amapá.
- c) **LICITAÇÃO EMPREGADA** - Convite, processado sob o Nº 21006.000124/90, realizado em 25 de julho de 1990.
- d) **CRÉDITO** - Atividade 42101. 04007002120080064, Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Delegacias Federais - Elemento Despesa 34903700 - Locação de mão de obra, orçamento de 1.990
- e) **VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO** - Cr\$-132.928,98 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
- f) **PRAZO** - Apartir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá até 31 de dezembro de 1990.
- g) **ASSINATURAS** - BRUNO VERAS NASCIMENTO - Delegado Federal de Agricultura no Amapá
HELDER MAGALHÃES MARINHO - Titular.
- h) **TESTEMUNHAS** - Pedro Cordeiro Barbosa Filho e Maria José Alberto do Espírito Santo

Macapá(AP), 30 julho de 1990

Bruno Veras Nascimento
BRUNO VERAS NASCIMENTO
Eng.º Agr. REA 794-0394-D/RJ
Delegado Federal de Agricultura no Amapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 215/90-P.M.M

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de acordo com o artigo 1º da Lei nº 374/90-PM, de 20 de junho de 1990, por ítem da tabela explicativa, por órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados na importância de Cr\$ 707.020.000,00 (Setecentos e Sete Milhões e Vinte Mil Cruzeiros), por ítem das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO - GAB

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1 - 01-Venc. e Vant. Fixas	5.500.000,00
3.1.1.1 - 02-Pessoal Variável	9.213.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.080.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.1.0 - Transf. Intragovernamentais	
3.2.1.2 - 2.009-Subvenções Econ.	18.370.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.3 - Salário-Família	29.823.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1 - 01-Venc. e Vant. Fixas	2.000.000,00
3.1.1.1 - 02-Pessoal Variável	2.875.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	778.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.3 - Salário-família	5.656.000,00

AUDITORIA MUNICIPAL - A.M

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1 - 01-Venc. e Vant. Fixas	1.500.000,00
3.1.1.1 - 02-Pessoal Variável	2.300.000,00

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ WILSON SANCHES LEÃO com ELISETE SOARES FERREIRA.

Ele é filho de José Gonçalves Leão e de Maria Sanches Leão.

Ela é filha de José Lima Ferreira e de Energina Soares Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 13 de julho de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO DAGOBERTO TELES TEIXEIRA com KATIA BAIA PEREIRA.

Ele é filho de Francisco Alberto Teixeira e de Maria Lucimar Teles Teixeira.

Ela é filha de Simplicio Pereira e de Luiza Baia Pereira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-os na forma da lei.

Macapá, 01 de agosto de 1990

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PECUÁRIA DO VALE DO ARAGUARI - ASPEVA, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto, no seu Artigo 14, Linha B, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de agosto de 1990, às 20:30 horas em primeira convocação com mais da metade dos associados e às 21:00 horas com qualquer número de associados, no auditório da Associação Comercial e Industrial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das atividades desenvolvidas para constituição e legalização da Associação e empresa para comercialização;
- Definição da política de comercialização; e
- Escolha da data para inauguração.

Macapá-AP., 27 de julho de 1990.

Walter Maciel de Almeida
WALTER MACIEL DE ALMEIDA

- Presidente -

FAZENDA RIO NOVO S/A.
CFC/NF - Nº 04.832.762/0001-05

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/89, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Macapá, (AP), 31 de dezembro de 1989. a) A ADMINISTRAÇÃO;

BALANÇO PATRIMONIAL
NCR\$ 1,00

ATIVO	1988	1989	PASSIVO	1988	1989
	CIRCULANTE	0,55		145.877,79	CIRCULANTE
DISPONÍVEL	0,55	47.877,79	- Estreitos e Financiamentos	-	90.593,78
Caixa e Bancos	0,55	47.877,79	- Obrigações Tributárias	0,17	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	-	98.000,00	- Crédito de Acionistas	9,24	171.416,22
Adiantamentos	-	98.000,00			
PERMANENTE	45.449,72	1.866.307,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.440,86	1.750.175,12
- Imobilizado	9.644,27	1.319.926,85	- Capital Social Integralizado	66,50	579.540,00
- Diferido	35.805,45	546.380,48	- Reservas de Capital	45.374,36	1.170.635,12
TOTAL DO ATIVO	45.450,27	2.012.185,12	TOTAL DO PASSIVO	45.450,27	2.012.185,12

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

Discriminação	1988	1989
Saldo do Exercício	600,21	35.805,45
Estudos e Projetos	-	20.000,00
Gastos de Implantação	31,50	107.826,38
Correção Monetária	8.646,04	542.080,04
Resultado da Correção Monetária	26.527,70	(159.331,39)
TOTAL	35.805,45	546.380,48

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Discriminação	1988	1989
1. Origens dos Recursos	40.480,38	1.704.734,26
- Integralização do Capital Social	-	534.100,00
- Contrib. p/ Reserva de Capital	40.480,38	1.170.634,26
2. Aquisição dos Recursos	40.480,38	1.820.857,61
- Aquisição de Bens do At. Imobilizado	5.275,15	1.370.282,58
- Aumento do Diferido	35.205,23	510.575,03
3. Aumento/Red. do Cap. Circulante Líquido	-	116.123,35

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404/76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das BTN's, com correção direta dos saldos das contas em 31/12/89; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 579.540 Ações, no valor nominal de NCR\$ 1,00 cada uma, sem 35.752 Ações Ordinárias, 409.788 de Ações Preferenciais classe "A" e 134.000 de Ações Preferenciais Classe "B", subscritas e integralizadas; e) O Resultado da Correção Monetária apresentou saldo Credor de NCR\$ 159.331,39.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- Saldo em 31/12/88	66,50	45.374,36	45.440,86
- Aumento de Capital c/ Recursos Próprios, conforme AGE de 13/01/89	100,00	-	100,00
- Aumento de Capital c/ Reservas de Correção Monetária, conforme AGOE de 29/05/89	45.373,50	(45.373,50)	-
- Aumento de Capital c/ Recursos Próprios e do FINAM, conforme AGE de 22/09/89	534.000,00	-	534.000,00
- Correção Monetária do Capital em 31/12/89	-	1.170.634,26	1.170.634,26
TOTAL	579.540,00	1.170.635,12	1.750.175,12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
1988			
ATIVO CIRCULANTE	0,55	0,55	-
PASSIVO CIRCULANTE	9,41	9,41	-
CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(8,86)	(8,86)	-
1989			
ATIVO CIRCULANTE	0,55	145.877,79	145.877,24
PASSIVO CIRCULANTE	9,41	262.010,00	262.000,59
CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(8,86)	(116.132,21)	(116.123,35)

ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE
CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - DIRETORA EXECUTIVA
PATRÍCIO ANTONIO DA SILVA BARRA - CONTADOR - CRC/PA 5634

Parecer de Auditoria

1- Aplicando os princípios de auditoria adequada às circunstâncias necessárias nos exames das demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial e notas explicativas) da Fazenda Rio Novo S/A, referente ao exercício findo em 31-12-89, onde se verificou que a base de implantação da empresa ensejou a não elaboração da demonstração de resultado do exercício em exame, constatamos que o resultado da correção monetária do balanço apresentou-se credor, sendo desta feita registrado no ativo diferido na rubrica de gastos a amortizar, aten-

dendo assim o que dispõe a Instrução normativa SES nº 54/88.

2- Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no item 1 representam adequadamente a situação patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 1989, tendo sido observados os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados uniformemente com relação ao exercício anterior.

Belém, 30 de março de 1990
Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Auditor Independente- CRC/PA-2671

